

COMTUR
Conselho Municipal de Turismo
R. 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (51) 3653-1122

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no uso de suas atribuições que lhe confiere a Lei Municipal nº 1.465 de 27 de setembro de 2023.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 12/07/2024.

Resolve:

Art. 1º - Fica atualizada a diretoria geral do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR para gestão 2023/2025, permanecendo esta composta por: C2 (dois) anos, ou até resolução em contrário, ficando assim constituída:

Presidente: Fernanda Panassolo
Vice-Presidente: Máximo Machado Junior
Secretaria geral: Marcia Ghis

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de julho de 2024

Fernanda Panassolo
Fernanda Panassolo
Presidente COMTUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (51) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2024 PMRBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 PMRBI

Objeto: Formação de registro de preços para prestação de serviços de sinalização horizontal de vias, para atender a demanda do Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: E S VAZ PAISAGISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.543.148/0001-80, com sede a Rua Sete de Setembro, 2500, Sala 14, Centro comercial Floresta, Centro, no cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.301-070, neste ato representado pelo representante legal o senhor Everton dos Santos Vaz inscrito no CPF/MF sob o nº 040.126.489-06, portador da Cédula de Identidade nº 9.070.505-9 SESE/PR, com o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionados(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo/Unidade	Quantid	Preço	Preço total
1	1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL Serviço de sinalização horizontal de vias, compreendendo o fornecimento de material e execução de demarcação de pavimento (incluindo todos as demais despesas incidentes desta contratação), com tinta a base de resina acrílica emulsificada em solvente, ABNT N 1862, retro reflexivos com microesferas de vidro, taxa de 0,6 l/m², aplicada com máquina apropriada mediante processo de projeção pneumática mecânica ou seja, com camêrão apropriado para este tipo de serviço.	Verivo	M²	20.000,00	16,00	320.000,00
TOTAL							320.000,00

1.1. O VALOR DA ATA é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (51) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Objeto: aquisição, colocação, manutenção, higienização e eventual, vestígios de descolamento, odor forte e desagradável, pântanos, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxico, transparente e resistente, isento de sujidades e ou ação de microorganismos. Na embalagem deverá conter a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, cuidados oficiais e selo de inspeção de creche consistente (SIN/SINPIS) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Rejeição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagem danificada. Embalagem de 2kg.

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1	1	42.154,65	42.154,65
TOTAL				42.154,65

Data de assinatura: 24/10/2024

ARTHUR MANOEL BITENCOURT
Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (51) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 648/2014, Decreto Municipal nº 209/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços para a aquisição de materiais gráficos e execução dos serviços gráficos (impressos em geral), para atender a s demandas das secretarias do município. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 339.988,35 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 11/11/2024 - 09h00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portalfornal-licitacoes.php?modulo=seesquisse-15&id=20245m-5&id=58> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 24 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (51) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funções programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Cota	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa
2024	04.4.9065.2029	1500	600	3.390.30.00.00
2024	15.451.0002.2010	1500	505	3.390.30.00.00
2024	15.451.0005.2010	1570	512	3.390.30.00.00
2024	29.782.0012.2064	5650	5650	3.390.30.00.00
2024	29.782.0012.2064	5650	5650	3.390.30.00.00

A presente Ata de Registro de Preços terá o prazo de validade desta até será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, de 23 de outubro de 2024 até 22 de outubro de 2025, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO PORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 23 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (51) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Pregão Nº: 27/2024
Processo Administrativo Nº: 67/2024
Data do Processo: 19/09/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) prestatador desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo lavrado pelo Conselho de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) N. Processo: 67/2024
b) N. Licitação: 27/2024
c) Objeto: Pregão
d) Data de Homologação: 09/10/2024
e) Objeto de Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA EM ESTRUTURA ELEVADA TIPO GARAGEM / ESTACIONAMENTO, INCLUINDO ELABORAÇÃO DO PROJETO PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES NECESSARIAS E SUA PROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA COPEL, ART'S, TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAS, INO DE OBRA DE INSTALAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU E IAPU, POR MEIO DO PROGRAMA IAPU MAIS QUE ENERGIA, INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 1422/16/2023.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
Pregoeira
Decreto nº 189/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (51) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2024 PMRBI

Validade de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 212/2023 e demais normas aplicáveis, REGISTRA os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 43/2024 PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor SEZAR AUGUSTO BOVINO, para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar e a alimentação das escolas para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na creche, educação infantil, ensino fundamental e ADPE, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos termos das propostas apresentadas, no qual integram esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na creche, educação infantil, ensino fundamental e ADPE, conforme as especificações, prevísbis e exigências contidas no Edital de saido citado.

1.1. Ata referente a contratação de saldo devido a desistência do primeiro colocado a empresa ELEMAR LUIZ GIEHL, conforme justificativa no pedido protocolado na data de 22 de outubro de 2024.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os quantitativos estimados neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente. Fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência do fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.3. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculadas as partes, as propostas dos fornecedores.

1.4. Participam deste Registro de Preços, os seguintes secretários:

a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos produtos ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, 1147, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 44.291.251/0001-74, representada pelo Sr. Arthur Manoel Bitencourt, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.859.767-0 SESE/PR - CPF/MF sob o nº 074.426.599-18, conforme quando a seguir:

Lote/Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
06/1	Carne suína sem pele desossado, sem pele e sem gordura, corte em pedacinhos (aproximadamente 4x4cm) carne suína de primeira corte "PREMIUM" CONGELADA, DESSOSSADA proveniente de animais vivos, abatedor sob inspeção veterinária, detentor apostado colônias "vamosê vivo", odor característico e aspecto próprio para amolecido e sem pegajoso, isento de excesso de gordura, cartilagem e	CASCATINHA KCD	kg	2.487,00	16,95	42.154,65

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (51) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Ata de Registro de Preços nº 131/2024-PMRBI
Pregão Presencial Nº: 06/2024-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Anulação de Saldo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada ELEMAR LUIZ GIEHL, inscrita no CNPJ sob nº 04.028.516/0001-03, com sede na Veredador Heitor Sraifradar, 871, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. ELEMAR LUIZ GIEHL, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.247.943-0/PR e CPF/MF sob o nº 589.461.449-04.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 131/2024, referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa ELEMAR LUIZ GIEHL, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 41.905,95 (quarenta e um mil, novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), passando o valor total contratual de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) para R\$ 342.094,05 (trezentos e quarenta e dois mil, noventa e quatro reais e cinco centavos).

Data de Assinatura: 24/10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (51) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 648/2014, Decreto Municipal nº 209/2023 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços para a aquisição de materiais de publicidade, identificação e divulgação (adesivos, banner, folhas, serviços de plotagem, insulfim, placas de identificação e outros), para servir as demandas desta municipalidade. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 386.773,60 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 12/11/2024 - 09h00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licita@riobonito.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. A integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://riobonito.pr.gov.br/portalfornal-licitacoes.php?modulo=seesquisse-15&id=20245m-5&id=58> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 24 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (51) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2024 PMRBI

Validade de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 212/2023 e demais normas aplicáveis, REGISTRA os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 43/2024 PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor SEZAR AUGUSTO BOVINO, para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar e a alimentação das escolas para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na creche, educação infantil, ensino fundamental e ADPE, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos termos das propostas apresentadas, no qual integram esta Ata de Registro de Preços.

OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na creche, educação infantil, ensino fundamental e ADPE, conforme as especificações, prevísbis e exigências contidas no Edital de saido citado.

1.1. Ata referente a contratação de saldo devido a desistência do primeiro colocado a empresa ELEMAR LUIZ GIEHL, conforme justificativa no pedido protocolado na data de 22 de outubro de 2024.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os quantitativos estimados neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente. Fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência do fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.3. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculadas as partes, as propostas dos fornecedores.

1.4. Participam deste Registro de Preços, os seguintes secretários:

a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DOS PREÇOS

Registram-se os preços dos produtos ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, 1147, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 44.291.251/0001-74, representada pelo Sr. Arthur Manoel Bitencourt, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.859.767-0 SESE/PR - CPF/MF sob o nº 074.426.599-18, conforme quando a seguir:

Lote/Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
06/1	Carne suína sem pele desossado, sem pele e sem gordura, corte em pedacinhos (aproximadamente 4x4cm) carne suína de primeira corte "PREMIUM" CONGELADA, DESSOSSADA proveniente de animais vivos, abatedor sob inspeção veterinária, detentor apostado colônias "vamosê vivo", odor característico e aspecto próprio para amolecido e sem pegajoso, isento de excesso de gordura, cartilagem e	CASCATINHA KCD	kg	2.487,00	16,95	42.154,65

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (51) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Ata de Registro de Preços nº 131/2024-PMRBI
Pregão Presencial Nº: 06/2024-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Anulação de Saldo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada ELEMAR LUIZ GIEHL, inscrita no CNPJ sob nº 04.028.516/0001-03, com sede na Veredador Heitor Sraifradar, 871, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. ELEMAR LUIZ GIEHL, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.247.943-0/PR e CPF/MF sob o nº 589.461.449-04.

DO VALOR: Fica acordado entre as partes a anulação do saldo, constante na Ata de Registro de Preços 131/2024, referente a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa ELEMAR LUIZ GIEHL, sendo que a partir desta data da assinatura do presente termo aditivo fica reduzido ao valor contratual o montante de R\$ 41.905,95 (quarenta e um mil, novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), passando o valor total contratual de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) para R\$ 342.094,05 (trezentos e quarenta e dois mil, noventa e quatro reais e cinco centavos).

Data de Assinatura: 24/10/2024

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

DECRETO Nº 232/2024
DATA: 18/10/2024

SÚMULA: Exonera servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica exonerado a partir de 22/10/2024, o servidor infra relacionado do cargo em comissão que especifica:

GUILHERME DAS CHAGAS, do Cargo em comissão de Assessor de Secretaria, Símbolo CC-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 18 de outubro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

DECRETO Nº 235/2024
DATA: 23/10/2024

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e implemento de ao Sr. Waldir Faust.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O PROCESSO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR SUPRACITADO,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Sr. **WALDIR FAUST**, do Cargo efetivo de Motorista, Nível "D", Referência "08", carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Matrícula nº 604-1, portador do RG nº 3.604.196-0/PR, e inscrito no CPF sob o nº 620.259.619-87, a partir de 24/10/2024, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo da solicitação da aposentadoria concedida na forma deste Decreto.

Parágrafo Único - O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração efetuará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 24/10/2024.

Art. 2º Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e implemento de idade ao Servidor Sr. **WALDIR FAUST**, brasileiro, servidor público da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível "D", Referência "08", carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Matrícula nº 604-1, portador do RG nº 3.604.196-0/PR, e inscrito no CPF sob o nº 620.259.619-87, com proventos mensais integrais, com fundamento no Artigo 56, I, II, Artigo 57, Incisos I, II e III, Artigos 63, Incisos I, II e III, todos da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023, a partir de 25/10/2024.

Art. 3º O valor mensal dos proventos do referido servidor corresponde a totalidade da última remuneração no cargo efetivo que se deu a aposentadoria, ou seja, R\$ 2.822,04 (Dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e quatro centavos).

Parágrafo Único - O valor dos proventos da aposentadoria de que trata o caput deste artigo será revelado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Paridade), para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 58 da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023.

Art. 4º As despesas referentes a presente Aposentadoria, correrão à conta do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Bonito do Iguaçu - FUNPRERBI, nos termos da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 23 de outubro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

DECRETO Nº 236/2024
DATA: 23/10/2024

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e implemento de ao Sr. Luiz Domingos Moretti.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O PROCESSO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR SUPRACITADO,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica exonerado o Servidor Sr. **LUIZ DOMINGOS MORETTI**, do Cargo efetivo de Motorista, Nível "D", Referência "08", carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Matrícula nº 135-1, portador do RG nº 1.932.414-PR, e inscrito no CPF sob o nº 502.530.428-68, a partir de 24/10/2024, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo da solicitação da aposentadoria concedida na forma deste Decreto.

Parágrafo Único - O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração efetuará o desligamento do Serviço Ativo, a partir de 24/10/2024.

Art. 2º Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e implemento de idade ao Servidor Sr. **LUIZ DOMINGOS MORETTI**, brasileiro, servidor público da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível "D", Referência "08", carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, Matrícula nº 135-1, portador do RG nº 1.932.414-PR, e inscrito no CPF sob o nº 502.530.428-68, com proventos mensais integrais, com fundamento no Artigo 56, I, II, Artigo 57, Incisos I, II e III, Artigos 63, Incisos I, II e III, todos da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023, a partir de 25/10/2024.

Art. 3º O valor mensal dos proventos do referido servidor corresponde a totalidade da última remuneração no cargo efetivo que se deu a aposentadoria, ou seja, R\$ 2.822,04 (Dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e quatro centavos).

Parágrafo Único - O valor dos proventos da aposentadoria de que trata o caput deste artigo será revelado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Paridade), para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 58 da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023.

Art. 4º As despesas referentes a presente Aposentadoria, correrão à conta do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Rio Bonito do Iguaçu - FUNPRERBI, nos termos da Lei Municipal nº 1.450/2023 de 04/07/2023.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 23 de outubro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

DECRETO Nº 237/2024
DATA: 23/10/2024

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão de Análise de Amostras referente ao Pregão Eletrônico nº 44/2024-PMRBI - SRP - Amostras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

D E C R E T A R :

Art. 1º Ficam nomeadas as Senhoras Infra relacionadas para ser a Presidência da primeira comissão a Comissão Especial encarregada de realizar análise de amostras do objeto do Pregão Eletrônico nº 44/2024-PMRBI - SRP - Amostras, o qual refere-se ao registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda dos alunos da rede municipal de ensino:

POLIANA BORTOLUZZI, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, inscrita no CPF sob o nº 075.840.499-90;

KELLY CRISTINE DE JESUS GELINICK, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, inscrita no CPF sob o nº 004.373.258-38, e

MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 054.896.730-31.

Art. 2º As Servidoras mencionadas no Artigo 1º deste Decreto ficam designadas até o encerramento e/ou conclusão do objeto do Pregão Eletrônico nº 44/2024-PMRBI - SRP - Amostras.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 23 de outubro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

DECRETO Nº 238/2024
DATA: 23/10/2024

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

D E C R E T A R :

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com a finalidade de proceder a renovação, fixação e permuta para o ano de 2025 nos termos da Lei Municipal nº 1.418/2022 de 30 de novembro de 2022 e respectivos regulamentos:

I - TÍTULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA

II - 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
IRMA DEMENECH ALBONICO

III - 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
WILLIAM PEREIRA TECKIO

IV - 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
GECELE ADRIANE NIEBURG POSTINGLER

V - 04 (QUATRO) REPRESENTANTES DOS DOCENTES, ESCOLHIDOS POR SEUS PARES:

a) REPRESENTANDO PROFESSORES DE 40HS DO ENSINO FUNDAMENTAL
VANIA PELENTER ZOILET

b) REPRESENTANDO PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 40HS
DENISE DEMENECH

c) REPRESENTANDO PROFESSORES DE 20HS DO ENSINO FUNDAMENTAL
LELIAN MARIA JOHANN

d) REPRESENTANDO PROFESSORES DE 20HS DO ENSINO INFANTIL
JANICE BURATTO DE MORAES

Parágrafo único - Esta comissão será presidida por membro efetivo representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte escolhido entre seus pares.

Art. 2º Os membros desta comissão não serão remunerados e seus serviços serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 192/2023 de 07/11/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 23 de outubro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

DECRETO Nº 239/2024
DATA: 23/10/2024

SÚMULA: Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.418/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, RESOLVE:

D E C R E T A R :

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, com a finalidade de proceder a renovação, fixação e permuta para o ano de 2025 nos termos da Lei Municipal nº 1.418/2022 de 30 de novembro de 2022 e respectivos regulamentos:

I - TÍTULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA

II - 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
IRMA DEMENECH ALBONICO

III - 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
WILLIAM PEREIRA TECKIO

IV - 01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
GECELE ADRIANE NIEBURG POSTINGLER

V - 04 (QUATRO) REPRESENTANTES DOS DOCENTES, ESCOLHIDOS POR SEUS PARES:

a) REPRESENTANDO PROFESSORES DE 40HS DO ENSINO FUNDAMENTAL
VANIA PELENTER ZOILET

b) REPRESENTANDO PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 40HS
DENISE DEMENECH

c) REPRESENTANDO PROFESSORES DE 20HS DO ENSINO FUNDAMENTAL
LELIAN MARIA JOHANN

d) REPRESENTANDO PROFESSORES DE 20HS DO ENSINO INFANTIL
JANICE BURATTO DE MORAES

Parágrafo único - Esta comissão será presidida por membro efetivo representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte escolhido entre seus pares.

Art. 2º Os membros desta comissão não serão remunerados e seus serviços serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 192/2023 de 07/11/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 23 de outubro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
Edital nº 57/2024

EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos infra relacionados aprovados no Concurso Público nº 001/2023, cuja homologação final foi divulgada por meio do Edital de Concurso nº 14/2023 e que já cumpriram a 3ª Fase do Concurso, para apresentação dos seguintes documentos junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, sito à Rua 7 de Setembro, nº 720, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação deste Edital de Convocação, os quais deverão atender os seguintes requisitos e apresentar os documentos a seguir especificados:

1. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA O INGRESSO NO QUADRO DE SERVIDORES:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) ter completado 18 (dezoito) anos;

c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, deferida pela Prefeitura;

e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, e a qualificação com as obrigações eleitorais e militares;

g) não haver sofrido sanção impedidora do exercício de cargo público;

h) ter sido aprovado e classificado no concurso público;

i) atender os requisitos conforme legislação municipal pertinente;

k) ter bom procedimento comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro servidor;

l) declarar não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

m) atender às demais exigências contidas neste Edital.

2. DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO:

a) atender às exigências contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;

b) 1 (uma) foto 3x4 recente;

c) Atestado médico do candidato, emitido por médico credenciado pelo Município conforme Decreto nº 200/2023, considerando o candidato após inspeção de saúde física e mental;

d) Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF;

e) Fotocópia de Cédula de Identidade;

f) Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de votação/justificativa da última eleição;

g) Fotocópia da Certidão de Casamento, se casado ou declaração de união estável;

h) Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF do cônjuge ou companheiro;

i) Fotocópia da Cédula de Identidade do cônjuge ou companheiro;

j) Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

k) Fotocópia do Cartão de Identificação do Contribuinte - Pessoa Física - CPF dos filhos menores de 21 anos;

l) Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 6 anos;

m) Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar, quando couber.

Edital nº 57/2024-Cone Público 01/2023-Pag. 2/2

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
Edital nº 57/2024

n) Fotocópia do Comprovante de conclusão de escolaridade/habilitação exigido para o cargo pleiteado;

o) Carteira de Trabalho;

p) Fotocópia do registrado no respectivo Conselho de Classe e do comprovante de estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;

q) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "D" ou superior, quando for o caso;

r) Fotocópia dos certificados de conclusão de cursos especializados de transporte coletivo de passageiros transporte de escolar e de emergência, quando for o caso;

s) Certidão Negativa comprovando não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;

t) Declaração assinada pelo candidato comprovando não ter sido demitido por justa causa do serviço público;

u) Declaração assinada pelo candidato comprovando não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

v) Declaração assinada pelo candidato comprovando não estar em exercício de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;

w) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP;

x) Comprovante de endereço;

y) Comprovante de abertura de Conta salário junto ao Banco Bradesco, contendo nº da Agência e nº da conta;

z) Fotocópia de comprovante de qualificação cadastral apto para ser utilizado no eSocial (consulta pode ser realizada no seguinte site do Governo Federal: <https://www.gov.br/brasil/pt-br/imprensa/consulta-qualificacao-cadastral>).

PROFESSOR	RSC	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PI	NF	CLASSIF.
17624	SEATRIZ FATIMA VERLINDO	20/03/1979	14,00	3,00	7,00	14,00	6,00	8,00	8,00	32º	

PSICÓLOGO	RSC	NOME	D.NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PI	NF	CLASSIF.
17247	ADRIEL JOSE DOS SANTOS VIEIRA	12/10/1986	46,00	7,00	8,00	12,00	19,00	7,00	7,00	2º	

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 25 de outubro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR.

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 063/2024
DATA: 24/10/2024

SÚMULA: Convoca reunião do Conselho Municipal de Cultura do Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR a qual fica sob a coordenação da Diretora do Departamento de Cultura.

APRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR, ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONVOCAR reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura do Município de Rio Bonito do Iguaçu-PR, a ser realizada no dia 31 de Outubro de 2024, no período das 19:00h às 21:00h, nas dependências de Centro Cultural Iluminado Sonnet, localizado na AV IV de Novembro, Centro, sob a organização e coordenação da Servidora Sra. DANIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, Diretora do Departamento de Cultura, tendo como pauta das seguintes objetivos:

1 - Deliberar a realização do Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAR;

2 - Organizar e definir atividades Culturais e artísticas para atividades de Final de Ano.

Conselho Municipal de Cultura, Rio Bonito do Iguaçu-PR.

ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
Edital nº 57/2024

ERRATA

Na publicação do Jornal "Xagu", veículo oficial de imprensa e divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, mais precisamente na Edição nº 1422 de 23/10/2024, Página nº 14, no Decreto nº 232/2024 de 18/10/2024 que exonera servidor, mais especificamente na nomenclatura do cargo e respectivo símbolo,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º
GUILHERME DAS CHAGAS, do Cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-3.

LEIA-SE:

"Art. 1º
GUILHERME DAS CHAGAS, do Cargo em comissão de Assessor de Secretaria, Símbolo CC-1.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 23 de outubro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
Edital nº 57/2024

ERRATA

Na publicação do Jornal "Xagu", veículo oficial de imprensa e divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, mais precisamente na Edição nº 1422 de 23/10/2024, Página nº 14, no Decreto nº 232/2024 de 18/10/2024 que exonera servidor, mais especificamente na nomenclatura do cargo e respectivo símbolo,

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º
GUILHERME DAS CHAGAS, do Cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-3.

LEIA-SE:

"Art. 1º
GUILHERME DAS CHAGAS, do Cargo em comissão de Assessor de Secretaria, Símbolo CC-1.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 23 de outubro de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal